



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 385/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 27 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 981/19

Senhora Primeira-Secretária,

Reporto-me ao expediente destacado na epígrafe, referente ao Requerimento de Informação nº 1773, de 20 de dezembro de 2019, para encaminhar as informações prestadas pelo órgão técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mandetta, Ministro de Estado da Saúde**, em 28/01/2020, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013268990** e o código CRC **B42AC2DF**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 27 de janeiro de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1773/2019 - Deputado Jesus Sérgio**

1. Trata-se de **Requerimento de Informação nº 1773/2019** (0012649826), de autoria do Deputado Jesus Sérgio, o qual solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca das políticas públicas e ações do governo federal para o combate ao estupro.
2. Em resposta, encaminhe(m)-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0012836010), o **Despacho DAPES/SAPS/MS** (0013263160), elaborado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS.

GABRIELLA BELKISSE ROCHA

Assessora Especial do Ministro para Assuntos Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Belkisse Câmara Rocha Tavares, Assessor(a) Especial do Ministro para Assuntos Parlamentares**, em 27/01/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013268771** e o código CRC **B92BED73**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Ações Programáticas Estratégicas

DESPACHO

DAPES/SAPS/MS

Brasília, 24 de janeiro de 2020.

Assunto: Solicita informações ao Senhor Ministro da Saúde, acerca das políticas públicas e ações do governo federal para o combate ao estupro.

1. Trata de provimento de informações requeridas pela Assessoria Parlamentar, do Gabinete do Ministro, do Ministério da Saúde (ASPAR/GAB/MS) acerca do Requerimento de Informação s/n, do Gabinete do deputado Jesus Sérgio, da Câmara dos Deputados (0012649826), acerca da solicitação de informações ao Senhor Ministro da Saúde, sobre as políticas públicas e ações do governo federal para o combate ao estupro. Nesse sentido, o Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde (DAPES/SAPS/MS), responde aos quesitos abaixo:
2. Sobre o questionamento "*a) Quais são as políticas públicas e ações do Ministério da Saúde para o combate ao estupro?*", o DAPES/SAPS/MS informa que não dispõe no escopo de suas atribuições regimentais competência para a execução de ações de combate a delitos e crimes. No âmbito da Políticas Nacionais de Atenção Integral à Saúde das Crianças, das Mulheres, dos Homens e da Pessoa Idosa, principalmente, fomenta, articula e coordena, solidário a Estados e Municípios, os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), com cobertura universal e igualitária, para a acolhida da população brasileira, inclusive aquelas eventualmente vítimas de violências, dentre as quais, estão as de ordem sexual, tal qual o estupro.
3. Sobre o questionamento "*b) O que vem sendo feito para amparar, acolher e tratar as vítimas de estupro?*", o DAPES/SAPS/MS informa que instrui, fomenta e dissemina ações de acolhimento, profilaxia, terapêutica e seguimento de cuidados, na Rede de Atenção à Saúde (RAS), pautada pelo acesso de primeiro contato, integralidade, longitudinalidade, coordenação da assistência, com base familiar, comunitária e competência cultural, organizada a partir dos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS). Nos eventos de maior gravidade, severidade e consequências sobre a vida das pessoas, vale-se de Serviços Especializados de acolhimento e manejo dos cidadãos vítimas de eventos de violência. Há, extenso material disponível para acesso na Biblioteca Virtual em Saúde (BVS).
4. Sobre o questionamento "*c) Existe alguma assistência médica e psicológica para ajudar as vítimas na sua recuperação e convívio social?*", o DAPES/SAPS/MS informa que os serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), os ambulatorios e serviços especializados de referência às pessoas vítimas de violência sexual, e os serviços de Atenção Psicossocial como estabelecimentos da Rede de Atenção à Saúde (RAS) para o acolhimento, profilaxia, terapêutica e seguimento de cuidados, no âmbito do que compete ao Sistema Único de Saúde (SUS).
5. Por fim, infere-se que as ações descritas acima, no âmbito das competências do DAPES/SAPS/MS, não concorrem ou suprimem àquelas respectivas a outros órgãos, secretarias ou ministérios, que deverão ser consultados para oportunidade de pronúncia.
6. Restitua-se ao GAB/SAPS para encaminhamentos e seguimento junto à ASPAR/GM/MS.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano das Chagas Marques, Diretor(a) do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas**, em 24/01/2020, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013263160** e o código CRC **19FF4CEE**.

Referência: Processo nº 25000.205042/2019-84

SEI nº 0013263160



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 27 de janeiro de 2020.

Assunto: Análise de Proposição

Ciente. De acordo. Encaminhe-se à Assessoria Parlamentar – ASPAR, o Despacho (0013263160) oriundo do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - DAPES, para conhecimento e demais providências.

ROSANGELA MACIEL
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maciel, Chefe de Gabinete da Secretaria de Atenção Primária à Saúde**, em 27/01/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013267264** e o código CRC **58E5D936**.